

DECRETO Nº 1.207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a data que antecede o feriado municipal do dia 08 de dezembro, dia da Padroeira do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 07 de dezembro de 2015 – segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 078, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Guarda Municipal
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal